ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
"GABINETE DA PREFEITA"

LEI N.° 547/08

"Fica criado no Distrito de Campo Grande, município de Itabaiana-PB, a localidade denominada Bairro Conjunto Deputado Adauto Pereira, e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Distrito de Campo Grande município de Itabaiana-PB, a localidade denominada Bairro Conjunto Deputado Adauto Pereira.

Art. 2° - A localidade ora criada limita-se a leste com a Vila de Campo Grande, a oeste com a propriedade dos herdeiros do Sr. José Carlos de Almeida, ao norte com a linha férrea e a Vila de Campo Grande, ao sul com a Fazenda Santa Maria.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana Gabinete da Prefeita, 13 de agosto de 2008.

Eurídice Moreira da Silva
- Prefeita Constitucional -